



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PORTARIA Nº 1878/2024

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal da **Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º e 8º da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que trata da gestão por competências e estabelece normas para designação dos agentes públicos que desenham funções essenciais à execução das contratações públicas;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 4.854/2023, de 29 de dezembro de 2023**, que reestrutura os órgãos de contratações públicas e cria a coordenação de licitações no âmbito deste município;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 385/2023, de 29 de dezembro de 2023**, que regulamenta o § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os Servidores a seguir mencionados para atuar como Agentes de Contratação Pregoeiro, Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Contratação, junto à **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** a saber:

I- AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

MOACIR DE ALMEIDA SILVA – Matrícula 113692-1, CPF 060.973.724-42 e

IGOR NERY ÁLVARES BARBOSA - Matrícula 113823-1, CPF 107.158.094-90.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

§ 1º Para as licitações, na modalidade pregão, o(a) agente de contratação será designado(a) pregoeiro(a).

II- EQUIPE DE APOIO:

CLERISSON DE FARIAS TEIXEIRA – Matrícula 113646-1, CPF 071.025.174-24 e MARIA CLARA SANTOS DA SILVA – Matrícula 186795-1, CPF 703.043.424-24

III – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MOACIR DE ALMEIDA SILVA – Matrícula 113692-1, CPF 060.973.724-42, IGOR NERY ÁLVARES BARBOSA - Matrícula 113823-1, CPF 107.158.094-90 e CLERISSON DE FARIAS TEIXEIRA – Matrícula 113646-1

§ 2º A Comissão de que trata § 2º do Art. 8º da Lei 14.133/21, será formada pelos membros, acima citados e Presidida pelo Primeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação, com efeito legal retroativo a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

379 Anos da Batalha das Tabocas.